Lei nº 588 de 11 de novembro de 1.982

Fixa vencimento da Secretária Executiva da Câmara.

Orivaldo Cabocto Ribeiro, Prefeito Municipal de Jiracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º — Os vencimentos da Secretária Executiva da Câmara a partir de 1º de novembro do corrente exercício ficam reajustados em 50% (cinquenta por cento) sobre os atuais.

Artigo 2º — Os recursos para cobertura das despesas decorrentes desta lei ficam a conta de verba própria do Legislativo, suplementada, se necessário.

Artigo 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jiracatu, 11 de novembro de 1.982

Orivaldo Cabocto Ribeiro
Prefeito Municipal

Reg. em livro proprio e publ. no local de costume aos 11-11-82